



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

**Requerimento de Informação n° 194/2024**

Processo Número: **11598/2024** | Data do Protocolo: 07/05/2024 18:03:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340035003000300032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie ao Senhor Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre as ações de combate contra a dengue, além de responder as seguintes questões:

- 1- Quais estratégias a secretaria de saúde tem executado na prevenção e combate a dengue?
- 2- Quais ações serão tomadas por esta Secretaria para combater os insetos vetores da doença em diferentes regiões do estado?
- 3- Quais medidas serão implementadas para mapear as áreas mais vulneráveis aos vetores da doença?
- 4- Qual é a proporção do orçamento público estadual destinada à saúde? E desse montante, quanto é direcionado para medidas preventivas e de combate a doenças infecciosas como a dengue?
- 5- Quanto o estado de São Paulo tem investido na compra de inseticidas, e qual é o plano anual de compra e uso desses produtos? A Secretaria tem planos de distribuir outros insumos à população, como repelentes?
- 6- Quais iniciativas foram adotadas por esta secretaria para capacitar profissionais de saúde e agentes de combate a endemias?
- 7- Em que estágio se encontra a produção da vacina contra a dengue pelo Instituto Butantã? E qual é o plano desta Secretaria para sua distribuição? Quais grupos serão priorizados?
- 8- Dado que a distribuição da vacina contra a dengue deve ser concentrada no serviço público de saúde para garantir acesso universal, que medidas serão tomadas por esta Secretaria para evitar sua distribuição no setor privado e ampliá-la no setor público?

## JUSTIFICATIVA

Conforme projeções científicas, este ano o Brasil enfrentará a mais grave epidemia de dengue já registrada. Até meados de janeiro, segundo comunicado da Agência Senado, 524 mil pessoas foram acometidas pela dengue - o que corresponde a 12 mil casos por dia. Isso resultou em numerosas hospitalizações e tem afetado de forma mais significativa as comunidades negras e de baixa renda, seja por estarem mais expostas a áreas vulneráveis com alta prevalência do mosquito transmissor da doença, por terem acesso limitado a recursos preventivos como repelentes, ou devido a falhas frequentes no sistema de saúde público na prevenção e tratamento da doença, especialmente em contextos de sobrecarga de atendimento.

Portanto, o combate à doença é uma questão crucial de saúde pública.

Justificando assim a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

**Paulo Mansur**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390032003600350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Mansur** em **07/05/2024 18:01**

Checksum: **879CCBB5F69AB0DD4C0EC29E27E44B4AFDE26A56F125CCB51B5368454058DAFB**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390032003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.